



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

## LEI Nº 4254 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre correção de rota da Estrada Municipal UCH-206 na forma que menciona e dá outras providências”.

**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica corrigida a rota da Estrada Municipal UCH-206 na seguinte forma:

I - A Estrada Municipal UCH-206 inicia-se as margens do córrego das Palmeiras, com seu término no cruzamento com a Estrada Municipal UCH-105, conforme croqui no Anexo Único, que é parte integrante desta lei.

**Parágrafo único.** Diante do disposto no inciso I, a estrada municipal UCH-206 não mais adentra a propriedade denominada Fazenda Santa Maria, matrícula nº 68.798 do 2º CRI de São José do Rio Preto/SP, localizada no KM 20 da Rodovia Vicinal que liga Uchoa a Guapiaçu, frente a falta de interesse público devido ao desuso dos municípios desta parte da via.

**Art. 2º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Março de 2024.

  
**JOSÉ CLAUDIO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento